REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

nº 503/2021

Despacho: Concordo.
Notifique-se em conformidade.
18.11.21
A.L.

1. Entidade averiguada:
Identificação: Informação protegida
Designação comercial: Informação protegida
Atividade da entidade: Empreendimento Turístico – 4 estrelas
Entidade exploradora: Informação protegida
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Pessoa Identificada: Informação protegida **Cargo:** Diretor do Hotel
LUT nº:

2. Âmbito da inspeção:
No âmbito da execução do Plano de Atividades, foi realizada ação de inspeção extraordinária ao empreendimento turístico elencado em 1., pela equipa inspetiva, constituída pelo Inspetor signatário e pela Inspetora Ana Vasconcelos, no dia 29-06-2021.
A inspeção visava verificar o cumprimento de aspeto relacionado com a manutenção/pintura de uma parede, junto a porta de acesso, a piscina interior. Tal ação foi realizada considerando que na última inspeção efetuada aquele empreendimento, foram corrigidas todas as situações irregulares detetadas à exceção da evidência inerente à manutenção referida supra. O empreendimento tinha assim ficado sinalizado para uma inspeção de acompanhamento, considerando que aquele empreendimento estava na altura a desenvolver obras prioritárias em unidades de alojamento e manutenções.

3. Descrição:
No decorrer da ação realizada à entidade mencionada no ponto 1., não foram detetadas situações irregulares. A equipa inspetiva constatou no local que o aspeto relativo à manutenção havia sido concluído/regularizado.

4. Enquadramento legal:
Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:
Considerando que não foram detetadas situações irregulares no decorrer da ação inspetiva, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do seu arquivamento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação anexada ao respetivo processo em sistema de gestão documental – SGC.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 30 de julho de 2021
O Inspetor Principal:

Assinado por: **Ulisses Fernando Linhares Rosa**
Num. de Identificação: 10765210
Data: 2021.07.30 11:44:47+00'00'

CHAVE MÓVEL